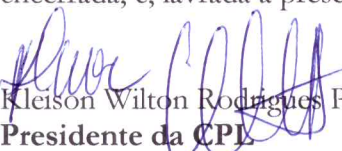
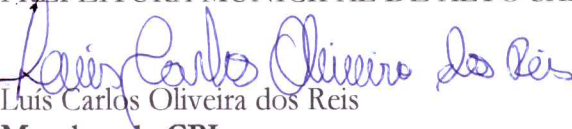


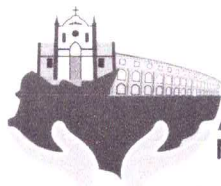
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022 – SEDUC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EDITE MAIA MACHADO, NO BAIRRO DO TIBOLO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos **08 (oito) dias do mês de novembro de 2022**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº. 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, e pelos Servidores: Luís Carlos Oliveira dos Reis – Membro e Lídia Maia dos Santos - Membro, nomeados pela mesma portaria, reuniram-se fim de efetivar análise dos documentos de habilitação do certame supracitado; após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão sobre a fase de habilitação; **EMPRESAS HABILITADAS: 01. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME**, inscrita com o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97; **02. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ nº. 25.078.864/0001-57; **03. F.L.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 35.917.811/0001-36;** **04. CONSTRUTORA EXITO EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº. 03.147.269/0001-93; **05. S N DOS SANTOS – ME**, inscrita com o CNPJ nº. 18.445.164/0001-98; **EMPRESAS INABILITADAS: 01. MT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.397.954/0001-52**, motivo: apresentação da carteira profissional junto ao CREA do responsável técnico da empresa por cópia simples, portanto não atendendo ao **parágrafo 4º da cláusula 4ª do edital;** **02. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA ME – CNPJ Nº 33.313.191/0001-09**, motivos: apresentação de alguns documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: contrato de prestação de serviços junto ao responsável técnico, carteira profissional do responsável técnico da empresa, portanto não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**, ausência da apresentação do reconhecimento de firma do Sr. Thargus de Araújo Pinho, responsável técnico da empresa no ANEXO IX do edital, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.5 do edital**, ausência da apresentação da carteira/certidão profissional do contador da empresa junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.2 do edital**, ausência da apresentação do documento comprobatório (água, luz, telefone e outros), e memorial fotográfico (partes externas e internas), que identifique o funcionamento da empresa participante do certame, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.4 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E – Diário Oficial do Estado) em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Luís Carlos Oliveira dos Reis, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Kleison Wilton Rodrigues Pereira
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO


Luís Carlos Oliveira dos Reis
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO



PREFEITURA DE
ALTO SANTO
Nosso Município Em Boas Mãos




Lídia Maria dos Santos

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO